

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

- 1.1. Gerência: Gerência Administrativa
- 1.2. Setor: Segurança do Trabalho
- 1.3. Responsáveis: Claudio Manoel de Souza e Fabrício Silva dos Santos

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), para garantir a segurança e bem-estar dos colaboradores em diferentes setores do SAAE, de acordo com as recomendações da Norma Regulamentadora NR 6 da Portaria SIT 787, de 29 de Novembro de 2018 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I e IX da Lei 14.133/2021)

3.1. Os equipamentos de proteção individual são essenciais para garantir a segurança e a saúde do trabalhador em suas atividades profissionais. Eles são projetados para preservar o trabalhador contra riscos à sua integridade física, sendo obrigação da empresa, fornecer gratuitamente, equipamentos adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora NR 6 da Portaria SIT 787, de 29 de Novembro de 2018 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Para a aquisição dos equipamentos, será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição de forma parcelada e planejada, visando minimizar os riscos de desabastecimento. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, pois a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/2021)

4.1. Visando atender à demanda do SAAE, é necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva.

A contratação não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, o SAAE solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto do presente ETP.

A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os Equipamento de Proteção Individual e Coletiva fornecidos sejam seguros e atendam aos padrões adequados de segurança. Essa medida visa evitar contratempos e prejuízos decorrentes de produtos de baixa qualidade, além de demonstrar o compromisso do SAAE com a excelência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A qualidade dos Equipamento de Proteção Individual e Coletivo fornecidos contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo, refletindo diretamente na imagem da Autarquia e na manutenção da saúde dos servidores.

Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento.

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, garantia, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto ofertado.

O preço final proposta deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor.

4.2. Qualificação técnica

4.2.1. Para todos os itens, quando solicitado, deverá ser encaminhado ficha técnica do equipamento para análise.

4.2.2. Os Epi's deverão conter, quando solicitado em seu descritivo, C.A com validade mínima de 12 (doze) meses.

4.2.3. Todos os Itens devem atender às normas ABNT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021)

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisas de preços no mercado e em banco de preços.

5.2. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

5.3. Justificativa técnico-econômica do tipo de solução a contratar

Visando proporcionar um abastecimento frequente dos estoques dos respectivos materiais nos setores do SAAE, estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento as demandas, verificou-se que a melhor solução para aquisição seria a realização de um procedimento licitatório, através do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário ou sazonal.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, pois a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV e VI da Lei 14.133/2021).

6.1. O levantamento de mercado, incluindo fonte de consulta e cotações, consta no Anexo A do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.1.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 349.681,08 (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos).

6.2. Justificativa do quantitativo:

As quantidades estabelecidas neste Estudo foram cuidadosamente calculadas levando em consideração as demandas do SAAE ao longo dos últimos 12 meses, com atualização para refletir no novo número de servidores do quadro funcional do SAAE e quaisquer novas necessidades identificadas.

Para determinar a quantidade anual necessária, foram considerados 365 dias para os setores operacionais e 252 dias para o setor administrativo, que representa a média de dias úteis anuais.

Dessa forma, a Autarquia busca assegurar que a quantidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adquiridos sejam suficientes para atender às demandas ao longo do período estabelecido.

Quadro 1 – Histórico e estimativa de consumo

Item	Descrição	Unid	Consumo últimos 12 meses	Quantidade estimada para contratação em 2024
1	Calçado de segurança (par) SEM FORRO de uso profissional, tipo bota de PVC cano longo (420mm), impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinílica (PVC).	Un	93	150
2	Calçado de segurança (par) formato tênis, confeccionado em couro e lona resistente à rasgamento e a abrasão (fricção) e a flexão, com fechamento através de cadarço na parte externa e interna do cano. A parte frontal do cano é almofadada com uma espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. A parte interna do calçado é forrada com tecido circular que proporciona uma rápida dispersão de vapor de umidade. O solado TR possui leveza, aderência ao solo, elasticidade, flexibilidade, menor desgaste do produto e maior resistência térmica, o que proporciona ao trabalhador mais conforto e segurança ao caminhar.	Un	10	100
3	Sapato de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionado 100% em couro nobuck, superflexível, com estrutura fibrosa e microporosa. Fechamento em cadarço. Cano Baixo. Colarinho soft acolchoado com forração Air Comfort transpirável. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Biqueira de polipropileno (plástico). Solado isolante em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal e antiderrapante.	Un	60	100
4	Calçado de segurança, tipo manobreiro anti- torção, com cadarço, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes a perfuração e cortes, fixada pelo sistema strobrel, forro interno em tecido, solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal, acolchoada com três gomos, Lingueta fole totalmente forrada em SafetDry, resistente a absorção de energia no calcanhar, biqueira de composite, resistente a passagem de corrente elétrica para uso de eletricitista (testado para 14.000 volts).	Un	360	200
5	Luva de segurança (par) confeccionada em PVC sem forro em tecido de algodão. Possui palma áspera, para manuseio de objetos que deslizem com facilidade. Tamanho 9 ½ com cano longo de 45 cm (no mínimo). Cor azul.	Un	300	600
6	Luva de segurança (par) confeccionada em borracha nitrílica antiderrapante na palma, face palmar dos dedos. A data de fabricação deverá ser de no máximo 1(um) ano retroativo a emissão da nota fiscal do produto.	Un	200	600
7	Luva de segurança (par) confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, revestida em nitrila na face palmar e ponta dos dedos, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras	Un	400	600

	sintéticas.			
8	Luva de segurança confeccionada em náilon, banho em poliuretano, punho em elástico.	Un	200	600
9	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Largura da palma: 9,5cm. Comprimento total: 25 cm. Tamanhos: G e GG.	Un	100	600
10	Luva de raspa, flexível e macia, cano longo, reforço interno de raspa na palma e nos cinco dedos, costura dupla de algodão.	Un	10	20
11	LUIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS Luva de segurança confeccionada em náilon com banho total em borracha nitrilica e neoprene, banho nitrílico espumoso antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	Un	100	600
12	Conjunto de segurança confeccionado em 100% PVC (motoqueiro), com forro de poliéster refletivo com jaqueta de segurança confeccionada em PVC forrado (malha de poliéster forrada em PVC). Fechamento por solda eletrônica, com gola, fechamento frontal com zipper e pala afixada em velcro, bolso frontal externo, punhos ajustados por velcro.	Un	6	6
13	Conjunto Brim Eletricista NR10 Refletivo Cinza Calça eletricista 1/2 cós risco 2, com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, com ou sem faixa refletiva, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados. Possui proteção contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M ² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -NR10).	Un	6	12
14	Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC medindo 1200mm x 700mm, cor branca, ilhoses afixados, tirantes na cintura e nos ombros para ajustes.	Un	20	50
15	Macacão de segurança confeccionado em tecido 100% polipropileno, com tratamento anti-estático, laminado respirável, com capuz, com zíper, pala e velcro, com elástico nos tornozelos e punhos tipo Tyvek.	Un	30	50
16	Perneira confeccionada em material sintético, com velcro, proteção contra animais peçonhentos.	Un	20	100
17	Capa de chuva medindo 1,20m - sem forro, manga longa.	Un	50	150
18	Avental de raspa com mangas tipo barbeiro (soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, com elástico de ajuste nas costas e no cano da manga. O avental de raspa com mangas tipo barbeiro possui fivelas e arrebites com a espessura média de 1,50mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815kg/m ² .	Un	5	10
19	Jardineira Para Saneamento com Botas Acopladas e Suspensórios, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, alças com reguladores para ajustes conjugada com botas de borracha.	Un	15	50
20	OCULOS DE SEGURANCA/PROTECAO INCOLOR - Óculos de segurança constituído de arco confeccionado em material plástico preto dividido em duas partes pela ponte e apoio nasal, onde as duas partes do arco suportam visores confeccionados	Un	20	150

	em policarbonato disponíveis nas cores incolor, incolor com tratamento, cinza, cinza com tratamento e cinza espelhado por meio de encaixe na parte superior do arco; hastes tipo espátula confeccionadas de material plástico rígido compostas de duas peças: uma semi-haste de cor verde fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste na cor preta que se encaixa na semi-haste descrita anteriormente (Deverá ser anti-risco e anti-embaçante).			
21	Óculos de segurança tonalidade 5, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe do visor de policarbonato. PARA SOLDADOR.	Un	30	50
22	Óculos maçariqueiro de segurança, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de TPE verde flexível, com sistema de ventilação indireta composto por 04 (quatro) válvulas com visor articulado (basculante) e encaixe para duas lentes. Possui filtro de luz verde de tonalidade W5 e lente de proteção incolor.	Un	5	15
23	Óculos de segurança tipo ampla visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de plástico rígido preto com sistema de ventilação indireta composto por sete fendas localizadas na parte superior e seis fendas na parte inferior das bordas da armação, visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor e cinza encaixado à armação nas laterais e na parte central através de pinos de apoio, espuma de poliuretano preto na parte interna da armação e suporte nasal, semi-haste tipo presilha plástica fixada nas extremidades laterais do visor de modo a permitir a colocação de tirante elástico que se ajusta à face do usuário através de regulagem de tamanho.	Un	10	100
24	Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça para uso com dois cartuchos.	Un	30	30
25	Cartucho código 6006 para respirador semi facial com tirantes deslizantes modelo 6000d da 3m multigas: vo, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfato de hidrogênio, amônia, metilamina, formaldeído ou fluoreto de hidrogênio. DEVE SER COMPATIVEL COM O ITEM 24.	Un	30	60
26	Protetor facial para projeção de partículas constituído de coroa e carneira plástica, regulagem de tamanho e visor plástico.	Un	5	10
27	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não esteril, com pó. Este equipamento deverá apresentar selo de marcação do INMETRO. Tamanho P.	Un	30	50
28	Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Este equipamento deverá apresentar selo de marcação do INMETRO. Caixa com 100 unidades. Tamanho G.	Un	30	50
29	Capuz de segurança tipo balaclava confeccionado em malha em fibra meta-aramida de 200 ou 300 gr/m².	Un	10	10
30	Boné árabe em helanca com proteção em todo o pescoço devido a sua saia ser de 30 cm e cobrir toda a área exposta ao sol.	Un	80	150
31	Chapéu Mexicano Gigante Sombreiro DE PALHA COM ABAS LARGAS, mínimo: 25 cm - só a aba X 10 cm - altura a copa a parte em que a cabeça fica dentro X 17 cm - diâmetro da circunferência para encaixe da cabeça.	Un	70	100

32	Luva de segurança para proteção das mãos à Riscos Mecânicos e resistência à Vibração, conforme Norma EN ISO 10819:2013	Un	0	50
33	Protetor solar fator de proteção 60 Oil free contendo 120 gramas com prazo de validade mínima de dois anos contatos a partir da data da entrega.	Un	100	150
34	Creme protetor para pele, grupo III - especial, composto por: água, álcool, cetearílico eicoseno/VP, estearato de glicerina, propilenoglicol, PEG-75 lanolina, perfume, trietanolamina, lauril sulfato de sódio, acetamina mea, metilisotiazolinona, propilparabeno, D-limoneno, linalol, citrônolol, hidroxicitrônolol, celulose goma. 200 g.	Un	20	50
35	Repelente De Insetos 200 ML - loção eficaz contra o Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela e contra o Anopheles sp., transmissor da Malária. É formulado com 15% de DEET e oferece proteção de até 9 horas.	Un	0	200
36	Creme de proteção classificado como Hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo 2, homogêneo, uniforme, de cor azul, de odor característico e Ph "in natura" a 20° igual a 7,90, composto por: Aqua, Corn Starch, Parfum, Petrolatum, Glycerin, Dimethiconol (and) Tea dodecylbenzenesulfonate, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Food blue 5, Diazolidinyl Urea, Nonoxynol 3, Cetearyl Alcohol, Cetareth 20, Stearic Acid, Triethanolamine.	Un	20	100
37	Balizador na cor laranja e branca para colocação de sinalizadores, fitas zebreadas, com inibidor de raios UV, minimizando o desbotamento. Altura de 100CM a 120CM, base em borracha hexagonal pesando de 3 A 6KG, com gravação com a palavra SAAE no meio do pedestal, para isolamento de área.	Un	30	50
38	Fita zebreada de amarelo e preto rolo com 200 metros.	Un	100	100
39	CAVALETE PLÁSTICO REFLETIVO ZEBRADO LARANJA – PERSONALIZADO (Com frase e logo SAAE) Especificações mínimas: Altura: 1,15 m (115 cm) Largura: 62 cm (620 mm), com faixas refletivas na base.	Un	11	10
40	Cone de segurança de sinalização com faixa refletiva branca, confeccionado em polietileno semi flexível com base de borracha Peso: 4,5 kg. Altura: 75cm (750 mm) Base: 47 cm (470 mm) x 40 cm (40 mm) Espessura Base: 45 mm, com logo SAAE Itabira.	Un	50	100
41	Fita antiderrapante lixa, cor preta, 50 mm X 5 m Prova d'água área externa.	Un	10	5
42	FITA REFLETIVA LATERAL 30 x 5 cm para caminhão, ônibus e vans - 3M	Un	0	100
43	Respirador pff3s com válvula poeiras névoas e fumos br.	Un	100	200
44	Protetor auricular (auditivo) em silicone formato cônico com três flanges cordão. Norma ansi 123/1997.	Un	100	100
45	Protetor auditivo circum-auricular, constituído por conchas de material plástico, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada a borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, revestido por uma almofada, também de material plástico, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação adequada a cabeça e, sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos com NRR 22 dB (a).	Un	20	60
46	Capacete de Segurança para uso na Indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem	Un	30	150

	por t-click ou por catraca (T-LOCK) e tira absorvente de suor. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.			
47	Colete Flutuador Simetria Tamanho G.	Un	0	50
48	Tala para Digitação Preventiva Tendinite Munhequeira Ortopedica.	Un	0	100
49	Espelho Convexo Segurança Lojas Estacionamento Garagem 80cm Cor Da Moldura Preta.	Un	0	3

6.3. Quando da licitação o valor estimado deverá ter:

☒ Caráter sigiloso ☐ Caráter não sigiloso

6.3.1. Justificativa do caráter sigiloso (Art. 24 da Lei 14.133/2021).

O orçamento previamente estimado para esta contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances do certame.

Considerando que as cotações realizadas pela Administração Pública podem sofrer variações em relação àqueles valores repassados ao consumidor privado, o sigilo do preço de referência possibilita eliminar qualquer desproporção aparente.

Entende-se ainda que o sigilo do valor de referência possibilita a seleção da melhor oferta considerando que o fornecedor apresentará preço baseado especificamente em seus custos capaz de atender ao objeto pretendido de forma precisa, sem macular sua oferta a um numerário previamente estimado.

Observa-se também grande vantajosidade nos certames aos quais adotou o referido sigilo, no sentido de contratar a melhor proposta por preço abaixo do estimado.

7. PRAZOS

7.1. Prazo de execução do objeto: 12 Meses

7.2. Prazo de duração da Ata RP: O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata.

8. ÍNDICE DE REAJUSTE

8.1. O índice de reajuste a ser observado neste procedimento deve ser o IPCA, uma vez que é o índice padrão utilizado pela autarquia, sendo compatível com o mercado e especificidades do objeto.

9. CONDIÇÕES DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Vedada a subcontratação total do objeto da contratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/2021)

10.1. O fornecedor deverá entregar os produtos no prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço;

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.4. O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. A entrega será feita no endereço Rua Senhora do Carmo, 148, Pará Itabira-MG – Brasil, CEP: 35900-046 Segunda a Sexta, 07:00 as 15:00 horas.

10.5. A quantidade estimada da contratação será entregue conforme necessidade da AUTARQUIA, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento.

10.6. Condições de recebimento do objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 7 (sete) úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

10.7. Obrigações da Contratante e da Contratada

10.7.1. São obrigações da contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos, acompanhando, fiscalizando e avaliando o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Recusar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, exceto os casos acordados com o SAAE, que não signifiquem prejuízos ao serviço público;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- e) Emitir a autorização de fornecimento à adjudicatária, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- g) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7.2. São obrigações da contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Autorização de Fornecimento / Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;
- b) O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta;
- c) Manter atualizados e operacionais contato telefônico e e-mail, para estabelecimento de comunicação oficial entre a adjudicatária e o SAAE;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

- e) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado;
- g) Comunicar ao SAAE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação;
- h) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Risco 1 - Estimativa inadequada da quantidade de produto a ser adquirido.

Danos potenciais: Deficiência nos cálculos dos tipos e quantidade de produto e não atendimento total da necessidade que gerou o processo.

Ação mitigadora: Verificar a quantidade de produto necessário e incluir uma margem para possíveis imprevistos.

11.2. Risco 2 - Deficiência na especificação dos itens.

Danos potenciais: Impossibilidade de atender as demandas.

Ação mitigadora: Verificar in loco e conversar com os responsáveis para realizar o levantamento correto dos materiais necessários.

11.3. Risco 3 - Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos.

Danos potenciais: Atraso e/ou cancelamento de melhorias e obras, atraso em serviços de manutenção, impossibilidade de reposição de materiais no tempo adequado, aumento de ordens de serviço em aberto e sem previsão de conclusão, fechamento ou interdição de setores/áreas/loais devido aos danos decorridos pela não reposição de materiais.

Ação mitigatória: Avaliar requisitos utilizados em outros certames, de forma a garantir que as especificações estejam de acordo com o habitual de mercado, realização de compra direta para amenizar parte dos prejuízos e/ou diminuir o tempo de paralisação dos serviços.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)

12.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em lotes, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

12.2. O critério de menor preço por lote é uma prática que visa assegurar a eficiência e a economia no processo de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Este critério garante que cada lote seja adquirido pelo menor valor possível, o que proporciona uma economia significativa para os cofres públicos e ajuda a evitar atrasos no fornecimento dos itens necessários para a segurança dos trabalhadores. Além disso, o critério de menor preço por lote é objetivo e impessoal, o que assegura a igualdade de condições entre os fornecedores concorrentes. Isso significa que todos os participantes do processo de licitação têm as mesmas chances de ganhar, desde que ofereçam os preços mais competitivos. Dessa forma, promove-se um ambiente de concorrência justa, o que pode resultar em melhores condições de compra para a administração pública.

12.3. A entrega poderá ser parcelada à medida em que forem surgindo necessidade de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público responsável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021)

16.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da assinatura da Ata.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a futura contratação, o resultado esperado é que o objeto apresentado seja atendido de forma plena e satisfatória, a fim de que os eventos realizados pela Autarquia proporcionem uma estrutura adequada de trabalho garantindo a segurança dos servidores do SAAE.

A adoção de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

15. LEVANTAMENTO DAS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES DE OBJETO IGUAL OU SEMELHANTE

(Art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

15.1. Processo 124/2022, Pregão Eletrônico 040/2022, e
Processo 059/2023, Pregão Eletrônico 016/2023.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

16.1. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens

17. LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

17.1. A contratação deve estar em conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, incluindo a Lei 14.133/21, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações relevantes para o objeto da contratação. DECRETO-LEI FEDERAL Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969 (Institui normas básicas sobre alimentos)

18. SUGESTÃO DE RESPONSÁVEIS/GESTOR/FISCAL

18.1. Gestor da Ata RP: Fabrício Silva dos Santos

18.2. Fiscal da Ata RP: Cláudio Manoel de Souza

19. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

19.1. No que tange à viabilidade ou não da aquisição aqui tratada, a equipe de planejamento, frente a todos os dados e informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara a solução proposta VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA para atender completamente a necessidade da Administração.

Itabira, 10 de julho 2024



Cláudio Manoel de Souza

Técnico em Segurança do Trabalho



Fabrício Silva dos Santos

Chefe Setor de Matérias & Patrimônio